



**Prefeitura Municipal de Gravatá
Secretaria de Finanças
Comissão Permanente de Licitação**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013
PL Nº 102/2013
EDITAL ALTERADO**

DADOS GERAIS	
OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais de higiene, limpeza comum e pesada destinados as diversas Secretarias do Município de Gravatá, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.	
RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA: 26/08/2013 às 10:00 horas. (horário local).	
COORDENAÇÃO DO PROCESSO:	
Pregoeira: Joselane Maria Silva	e-mail: cpl.gravata@hotmail.com
Fone : (81) 3563.9008	Fax : (81) 3563.9008
Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 150, sala da licitação – Centro – Gravatá-PE	
Membros de Apoio: Ilo Tenorio de Albuquerque II André Luiz Ramos	

Gravatá, agosto de 2013.



A **SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ**, através da Pregoeira Pública, **JOSELANE MARIA SILVA**, nomeada através de Portaria torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com a Lei Nacional n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e o Decreto Federal n.º 3.555, de 08.08.2000, e alterações, e Decreto Municipal nº 018, de 30 de março de 2005, na forma abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, na sala de licitações – Prédio Sede da Secretaria de Finanças de Gravata, localizado a Rua Rui Barbosa, nº 150 - Centro – Gravata-PE, no dia e hora designados na capa deste Edital, para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Gravata, credenciada na função de Pregoeira.

2. OBJETO

Fornecimento parcelado de materiais de higiene, limpeza comum e pesada destinados as diversas Secretarias do Município de Gravata, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas advindas do presente processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO: 02.00 GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 02.01

Dotação Orçamentária: 0412204052.010

Unidade de Despesa: 33903000

SECRETARIA DO GOVERNO

ÓRGÃO: 03.00

Unidade: 03.01

Dotação Orçamentária: 0412204162.014

Unidade de Despesa: 33903000

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ÓRGÃO: 04.00

Unidade: 04.01

Dotação Orçamentária: 0412204182.016

Unidade de Despesa: 33903000



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, IND. E COMÉRCIO

ÓRGÃO: 05.00
Unidade: 05.01
Dotação Orçamentária: 2369222012.017
Unidade de Despesa: 33903000

SECRETARIA DE FINANÇAS

ÓRGÃO: 06.00
Unidade: 06.01
Dotação Orçamentária: 0412204152.019
Unidade de Despesa: 33903000

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ÓRGÃO: 07.00
Unidade: 07.01
Dotação Orçamentária: 0412204172.032
Unidade de Despesa: 33903000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO: 08.00
Unidade: 08.01
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa : 1201 – Gestão das atividades – Meio da Educação Básica
Atividade: 2000033 – Manutenção das Ações Gerais da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Despesa: 151 – 3.9.1.9.1.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: Imposto e Transferência - MDE

SECRETARIA DE TURISMO

ÓRGÃO: 09.00
Unidade: 09.01
Dotação Orçamentária: 0412204072.142
Unidade de Despesa: 33903000

SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO LIMPEZA COMUM (LOTE I)

HOSPITAL, SAMU E CAPS

ÓRGÃO: 14-Entidades Supervisionadas
Unidade: 01-Fundo Municipal de Saúde
Função-10-Saúde



Programa -1014-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Atividade-2.001014 – Manutenção da Assistência e Alta Complexidade
Despesa-1038– 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso-3 03 – Impostos e Transferência de Saúde

ÓRGÃO: 14-Entidades Supervisionadas
Unidade: 01-Fundo Municipal de Saúde
Função-10-Saúde
Programa -1014-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Atividade-2.001014 – Manutenção da Assistência e Alta Complexidade
Despesa-1297– 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso-23 23 – Transferência de Recursos do SUS

PSFS

ÓRGÃO: 14-Entidades Supervisionadas
Unidade: 01-Fundo Municipal de Saúde
Função-10-Saúde
Subfunção - 301-Atenção Básica
Programa-1005-Atenção Básica á Saúde da População
Atividade-2.001006 – Manutenção das ações de Atenção Básica
Despesa-1275 – 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso-23 23 – Transferência de Recursos do SUS

ÓRGÃO: 14-Entidades Supervisionadas
Unidade: 01-Fundo Municipal de Saúde
Função-10-Saúde
Subfunção -301-Atenção Básica
Programa-1005-Atenção Básica á Saúde da População
Atividade-2.001006 – Manutenção das ações de Atenção Básica
Despesa-1018– 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso-3 03 – Impostos e Transferência de Saúde

SECRETARIA

ÓRGÃO: 14-Entidades Supervisionadas
Unidade: 01-Fundo Municipal de Saúde
Função-10-Saúde
Subfunção -122-Administração Geral
Programa-1001-Gestão da Secretaria de Saúde
Atividade-2.001001 – Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS
Despesa-1007– 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso-3 03 – Impostos e Transferência de Saúde

ÓRGÃO: 14-Entidades Supervisionadas
Unidade: 01-Fundo Municipal de Saúde
Função-10-Saúde
Subfunção -122-Administração Geral
Programa-1001-Gestão da Secretaria de Saúde
Atividade-2.001001 – Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS
Despesa-1345 – 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo



Fonte de Recurso-23 23 – Transferência de Recursos do SUS

VIGILÂNCIAS

ÓRGÃO: 14-Entidades Supervisionadas
Unidade: 01-Fundo Municipal de Saúde
Função-10-Saúde
Programa -1019-Vigilância Epidemiológica
Atividade-2.001019 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental
Despesa-1331– 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso-23 23 – Transferência de Recursos do SUS

ÓRGÃO: 14-Entidades Supervisionadas
Unidade: 01-Fundo Municipal de Saúde
Função-10-Saúde
Programa -1019-Vigilância Epidemiológica
Atividade-2.001019 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental
Despesa-1052– 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso-3 03 – Imposto e Transferências Saúde

ÓRGÃO: 14-Entidades Supervisionadas
Unidade: 01-Fundo Municipal de Saúde
Função-10-Saúde
Programa -1018- vigilância sanitária
Atividade-2.001018 – ações de vigilância sanitária
Despesa-1314 – 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso-23 23 –Transferência de Recursos do SUS

ÓRGÃO: 14-Entidades Supervisionadas
Unidade: 01-Fundo Municipal de Saúde
Função-10-Saúde
Programa -1018- vigilância sanitária
Atividade-2.001018 – ações de vigilância sanitária
Despesa-1049 – 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso-3 03 – impostos e transferências saúde

DOTAÇÃO LIMPEZA PESADA (LOTE II)

ÓRGÃO: 14-Entidades Supervisionadas
Unidade: 01-Fundo Municipal de Saúde
Função-10-Saúde
Programa -1014-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Atividade-2.001014 – Manutenção da Assistência e Alta Complexidade
Despesa-1038– 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso-3 03 – Impostos e Transferência de Saúde

ÓRGÃO: 14-Entidades Supervisionadas
Unidade: 01-Fundo Municipal de Saúde
Função-10-Saúde
Programa -1014-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Atividade-2.001014 – Manutenção da Assistência e Alta Complexidade



Despesa-1297– 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso-23 23 –Transferência de Recursos do SUS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ÓRGÃO: 11.00
Unidade: 11.01
Dotação Orçamentária: 0412215012.065
Unidade de Despesa: 33903000

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

ÓRGÃO: 12.00
Unidade: 12.01
Dotação Orçamentária: 0412220112.076
Unidade de Despesa: 33903000

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLSA FAMÍLIA

Órgão: 14 Entidades Supervisionadas
Unidade: 02 Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0809 Bolsa Família- IGD- Índice de Gestão Descentralizada
Atividade: 2.000126 Manutenção das Ações Vinculadas ao IGD- Programa Bolsa Família

Despesa: 5066 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo

CRAS

Órgão: 14 Entidades Supervisionadas
Unidade: 02 Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 244 Assistência Comunitária
Programa: 0803 Atenção Integral à Família - PAIF
Atividade: 2.000086 Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa de Atenção Integral à Família- PAIF
Despesa: 5061 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo
Fonte Recurso: 8 08 Recursos Transferidos pelo FNAS

CREAS

Órgão: 14 Entidades Supervisionadas
Unidade: 02 Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0810 Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS
Atividade: 2.000139 Manutenção das Ações Vinculadas- Centro de Ref. Especializado em Assist. Social



Despesa: 5132 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo
8 08 Recursos Transferidos pelo FNAS

PETI

Órgão: 14 Entidades Supervisionadas
Unidade: 02 Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 243 Assistência a Criança e ao Adolescente

Programa: 0802 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
Atividade: 2.000084 Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
Despesa: 5055 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo
Fonte Recurso: 8 08- Recursos Transferidos pelo FNAS

SADS

Órgão: 13 Sec. De Ação e Desenvolvimento Social
Unidade: 1 Sec. De Ação e Desenvolvimento Social
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0801 Gestão da Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social
Atividade: 2.000078 Manutenção das Ações Gerais da Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social
Despesa: 5008 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo
1 01- Recursos Próprios

CCI

Órgão: 14 Entidades Supervisionadas
Unidade: 02 Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0824 Atenção a Pessoa Idosa- API
Atividade: 2.000081 Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa API- Atenção a Pessoa Idosa
Despesa: 5043 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo
Fonte Recurso: 8 08- Recursos Transferidos pelo FNAS

PROJETO VIVA MAIS VIVENDO MELHOR NA 3º IDADE

Órgão: 14 Entidades Supervisionadas
Unidade: 02 Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0824 Atenção a Pessoa Idosa- API
Atividade: 2.000081 Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa API- Atenção a Pessoa Idosa
Despesa: 5043 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo
Fonte Recurso: 8 08- Recursos Transferidos pelo FNAS



PROJOVEM

Órgão: 14 Entidades Supervisionadas
Unidade: 02 Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0805 Projovem Adolescente
Atividade: 2.000146 Projovem Adolescente
Despesa: 5116 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo
Fonte Recurso: 8 08 Recursos Transferidos pelo FNAS

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

4.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal de Gravatá;
- c) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- d) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou Insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- e) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.
- f) Que tenham objetivo social incompatível com o objeto licitado.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

5.1. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais, apresentarão **separadamente dos envelopes**, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação, modelo constante do Anexo II e Credencial (item 6.2 do Edital), modelo constante do Anexo IV do Edital, como também, entregarão em envelopes separados, a proposta de preços, modelo constante do Anexo V, e a documentação de habilitação, contendo os seguintes dizeres:

- **ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**
- **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - PMG**
- **PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2013 – PL Nº 102/2013.**
- **DATA DA ABERTURA: 26/08/2013**
- **HORA: 10:00 h.**
- **<RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE>**

- **ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - PMG**
- **PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2013- PL Nº 102/2013.**



- **DATA DA ABERTURA: 26/08/2013.**
- **HORA: 10:00 h.**
- <RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE>**

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

6.2 Credenciamento

6.2.1 As interessadas deverão ser representadas, perante a pregoeira, por seus dirigentes no exercício do mandato ou por procurador constituído mediante instrumento de procuração, pública ou particular, conforme modelo de credencial constante do Anexo IV e ainda **com poderes específicos para a prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive poderes de interposição de recursos, desistência expressa aos mesmos, renúncia ao prazo recursal e formulação de propostas.**

6.2.2 O documento de credenciamento, previsto no subitem anterior, deverá ser entregue a Pregoeira, separadamente dos envelopes, acompanhado de documento que identifique o representante, **bem como do contrato social da firma e do ato de investidura do dirigente-representante ou do outorgante**, conforme o caso.

6.2.3 Os documentos referidos no subitem anterior deverão ser apresentados em original, por qualquer cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda poderão apresentar cópias de documentos originais para serem autenticados pelo Pregoeiro ou equipe de apoio, **preferencialmente, até o último dia útil antes da data do recebimento dos envelopes**, à vista dos respectivos originais;

6.3 Do procedimento licitatório:

6.3.1 A partir do horário previsto para abertura, a Pregoeira receberá os envelopes 01 e 02, e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e qualificará o autor da proposta de **menor preço por lote** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço do correspondente objeto;



- 6.3.2 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em relação ao último lance dado pelo próprio licitante, ou seja, serão aceitos lances intermediários,
- 6.3.3. Em seguida, dar-se-á início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, observando a condição estabelecida no subitem anterior;
- 6.3.4 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes qualificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais para o objeto cotado, a partir do autor da proposta qualificada de maior preço por lote, os demais, em ordem decrescente de valor;
- 6.3.5 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a(s) conformidade(s) entre a(s) proposta(s) escrita(s) de menor preço por lote e o(s) correspondente(s) valor(es) estimado(s) para a(s) contratação(s);
- 6.3.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 6.3.7 A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço(s) melhor(es), desde que seja na presença e fiscalização de terceiros;
- 6.3.8 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a Pregoeira decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;
- 6.3.9 Encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro nº 02 contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta para o objeto licitado, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital;
- 6.3.10 Os envelopes de documentação de habilitação dos licitantes, que não foram abertos para análise durante os procedimentos do pregão, ficarão disponíveis para devolução no prazo de até 05(cinco) dias após publicação do extrato de contrato na imprensa oficial, a partir do qual, caso o licitante não demonstre interesse em recebê-los, os mesmos poderão ser descartados.
- 6.3.11 Na hipótese estabelecida no subitem 6.3.2 a quantidade de licitantes a ser convidar para oferecer os novos lances será sempre à quantidade necessária a completar o número mínimo de três licitantes, incluindo o autor da proposta de menor valor.**

7. HABILITAÇÃO

7.1.1 A comprovação de **habilitação** da(s) licitante(s) será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos (ENVELOPE Nº 02):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, **inclusive a última alteração**, se houver, devidamente registrados no órgão competente e **atualizado de acordo com o Novo Código Civil**, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores¹;



b) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF fornecido pela Caixa Econômica Federal;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (tributos Federais e Dívida Ativa), Estadual (relativa ao ICMS) e Municipal (relativa ao ISS), da sede do licitante, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal ou equivalente;

e) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme modelo constante no **Anexo VI**

h) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, devendo ser apresentada com data de expedição não inferior a 60 (sessenta) dias;

l) Pelo menos um atestado de capacidade técnica que comprove a execução do objeto licitado, com especificação e quantidades compatíveis com o objeto licitado, expedido por órgão(s) da Administração Pública ou por empresa(s) pública(s) ou privada(s), em papel timbrado contendo, endereço, fone/fax ²;

j) Comprovante de Inscrição Municipal em vigor e/ou, Alvará de funcionamento em vigor da sede do licitante.

l) Comprovação de possuir capital social integralizado de no mínimo de 10 % (dez por cento) do valor estimado para o qual a licitante apresentará propostas, que será comprovado através da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa, emitida dentro um prazo máximo de 90 (noventa) dias da abertura da licitação, devidamente registrada;

l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho do Estado de sua Sede ou ainda pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

m) Para fins de julgamento de habilitação da regularidade fiscal, no caso de participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), será observadas e aplicadas as regras constantes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.2 - O licitante detentor da melhor oferta poderá deixar de apresentar os documentos relacionados nas letras “b” a “d” e “f” do subitem anterior constantes do CADASTRO MUNICIPAL, apresentando substitutivamente o Certificado de Cadastro de Firms – válido, da Prefeitura Municipal de Gravata, **desde que estejam dentro dos seus respectivos prazos de validade.**

7.3 - Os documentos de habilitação acima referidos deverão ser apresentados em original, por qualquer cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda de acordo com o subitem 6.2.3 deste Edital.

7.4 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação de regularidade fiscal exigida no subitens 7.1, deste edital, ainda que apresente alguma restrição, assegurado o prazo de dois dias úteis, caso seja declarado o vencedor do



certame, para apresentação de nova documentação sem restrição, sob pena de decair o direito á contratação, cujo prazo pode ser prorrogado, mediante justificativa apresentada pelo proponente e aceita pela administração, observado o § 1º do art. 43 da LC Nº 123/2006.

1. *Já tendo apresentado o ato constitutivo, estatuto ou contrato social, na ocasião do credenciamento de que trata o subitem 6.2.2, o licitante poderá deixar de reapresentá-lo na habilitação, desde que o documento apresentado no credenciamento atenda o exigido no subitem 7.1, “a” deste Edital.*
2. *Caso o atestado apresentado seja emitido por empresa privada o mesmo deverá vir em papel timbrado constando a razão social e o CNPJ do emitente, bem como, devidamente assinado por representante legal da empresa com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de inabilitação.*
- 7.2 O licitante detentor da melhor oferta poderá deixar de apresentar os documentos relacionados nas letras “a” a “d” do subitem anterior constantes do CADASTRO MUNICIPAL, apresentando substitutivamente o Certificado de Cadastro de Firmas – válido, da Prefeitura Municipal de Gravatá, **desde que estejam dentro dos seus respectivos prazos de validade.**
- 7.3 Os documentos de habilitação acima referidos deverão ser apresentados em original, por qualquer cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda de acordo com o subitem 6.2.3 deste Edital.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**. A especificação da proposta deverá atender fielmente ao solicitado no Edital, **a qual deverá conter todos os itens e a indicação da marca do produto licitado, constantes no formato proposto no roteiro de apresentação da proposta comercial (Anexo V) deste Edital, sob pena de desclassificação,** e os preços deverão ser expressos em reais, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 8.2 A proposta deverá explicitar que o preço proposto contempla todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e despesas necessárias à entrega do objeto da licitação, bem como declarar que atende a todas as especificações exigidas neste edital.
- 8.3 Será desclassificada a proposta que apresentar desconformidade com o estabelecido no edital e seus anexos, bem como aquela que deixar de apresentar a marca dos seus produtos licitados.
- 8.4 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira verificará, se for o caso, o critério de desempate para as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos arts. 44 e 45 da LC Nº 123/2007, e examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente quanto ao objeto e valor, **promovendo a desclassificação das propostas que não atendam as exigências do edital,** bem como aquelas com preços excessivos ou inexequíveis, em função do valor previamente estimado pela Administração, observando-se, no que couber, o § 3º do art. 48, Incisos I e II da Lei n 8.666/93 e suas alterações posteriores.



- 8.5** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, desde que o menor preço não tenha sido ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte, situação em que não se aplicará o referido critério de desempate;
- 8.6** Após o encerramento dos lances, verificada a situação de empate a que se refere o subitem 8.4 e 8.5 deste edital a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, podendo, no prazo de até 5 (cinco) minutos apresentar uma nova proposta de preço inferior à proposta considerada vencedora, sob pena de preclusão desse direito;
- 8.7** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), a que se refere o subitem anterior, será realizado sorteio entre elas, objetivando a identificação daquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.8** *Para fazer jus às regras aplicadas às microempresas e empresas de pequeno porte, estas deverão apresentar junto com a proposta declaração, de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, bem como documento que comprove que a mesma está enquadrada nesse regime de tributação, tais como a CERTIDÃO SIMPLIFICADA em nome da licitante, emitida pela Junta Comercial do Estado, aonde está localizada o domicílio ou sede da licitante, ou comprovação que optante do SIMPLES NACIONAL, ou documento equivalente, sob pena de não lhe ser aplicada no certame as regras estabelecidas para as microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive quanto a questão da regularidade fiscal, nos termos estabelecido no subitem 7.1 deste edital.*
- 8.9** Se o licitante da oferta de menor preço desatender as exigências da habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos respectivos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;
- 8.10** A pregoeira poderá renegociar com a licitante remanescente, objetivando a obtenção de um preço menor, desde que na presença de terceiro;
- 8.11** - Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, à licitante será declarada vencedora para o objeto a que faz jus, devendo a licitante vencedora apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do término da sessão, a proposta final em original que será adjudicada ao autor da proposta ou lance de menor preço, observado o prazo de recurso.
- 8.12** *Para fins de julgamento das propostas, no caso de participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), será observadas e aplicadas as regras constantes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

9 DAS AMOSTRAS:

- 9.1** . A empresa melhor classificada na etapa de lances, deverá apresentar 01 (uma) amostra no prazo de até 03 (três) dias úteis, de todos os itens, sob pena de desclassificação.
- 9.2.** Será desclassificada, caso apresente amostra fora das especificações técnicas previstas no edital.
- 9.3.** A irregularidade de apenas 01 (um) item desclassificará a proposta do licitante para o lote.
- 9.4.** As amostras ficarão retidas com a Comissão de Pregão até a assinatura do contrato.



9.5. Estando as amostras de acordo com o ato editalício, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.6. Caso a licitante melhor classificada venha a apresentar amostras em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, serão convocadas as remanescentes, respeitando-se a classificação disposta no mapa de lances com a devida ordem de classificação.

9.7. As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original e intacta contendo, conforme caso as seguintes informações:

- a) Identificação do produto;
- b) Marca;
- c) Nome e endereço do fabricante;
- d) Composição do produto;
- e) Número do lote e data de validade (tempo de vida útil);
- f) Volume ou Peso líquido.

10 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas, em conformidade com o artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 3.555 de 08.08.2000;

10.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

10.3 Declarado o(s) vencedor (es), ao final da sessão, qualquer licitante inconformado com o resultado poderá interpor recurso, com registro em ata de suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de três dias úteis, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do termino do prazo do recorrente;

10.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes ao término da sessão pública, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao(s) vencedor(es);

9.6 Tanto as impugnações como os memoriais dos recursos, deverão ser dirigidos, mediante petição a Pregoeira, sendo protocolados no prédio Sede da PMG, no endereço constante das disposições preliminares deste Edital, no horário de 08:00 às 14:00 horas - Setor de Protocolo;

10.6 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação e homologação do objeto da licitação ao vencedor, que será convocado para receber a assinatura do contrato no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da referida convocação.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da assinatura do contrato ou da entrega do objeto licitado, **não mantiverem a proposta**, falharem ou fraudarem na entrega do objeto, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:



- a) advertência;
 - b) multa, sendo:
 - b.1) de 1% (um por cento) sobre o valor da nota de empenho por dia de atraso ou entrega do objeto em desacordo com as condições estabelecidas.
 - b.2) de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto licitado;
 - b.3) de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
 - c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;
- 11.3 As multas previstas no subitem 10.1. “b” não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Prefeito – autoridade competente – revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse públicas, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, divulgando na imprensa oficial para conhecimento dos participantes da licitação. A Pregoeira poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 12.2 É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 12.3 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 12.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.5 A Pregoeira e a equipe de apoio prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta Licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das **08h às 14h**, no endereço constante da capa deste Edital ou pelo Fone: (81) 3563.9008.



- 12.6 Não serão admitidas a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto do contrato, a associação do contratado com outrem, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, que impliquem em substituição do contratado por outra pessoa;
- 12.7 A indicação do(s) lance(s) vencedor(es), a(s) classificação(es) dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão presencial constarão de ata divulgada na própria sessão, sem prejuízo de outras formas de publicidade;
- 12.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.
- 12.9 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira, observada a legislação pertinente.
- 12.10 A Pregoeira poderá, até o dia anterior à data prevista no preâmbulo deste Edital, alterar as condições do mesmo, as especificações e qualquer exigência pertinente a este certame, desde que fixe um novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a entrega dos documentos, a contar da publicação das alterações. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da CPL, no endereço constante no preâmbulo deste Edital ou ainda poderá ser solicitado através do E-mail: cpl.gravata@hotmail.com que será enviado mediante preenchimento de protocolo.
- 12.11- As interessadas poderão formular consultas, sempre por escrito e na abordagem do caso concreto, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura dos envelopes, dirigindo-se , que atende ao público de Segunda a Sexta-feira, no horário das 8 às 14 horas, na sala da CPL, no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Gravata, com endereço no preâmbulo deste Edital. A comissão responderá, ficando o teor do parecer disponível a todos os interessados, sem citar a fonte de consulta.
- 12.12 Consideram-se partes integrantes e indivisíveis deste Instrumento quaisquer condições que estiverem inclusas em seus anexos.
- 12.13 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o Foro de Gravata.
- 12.14 Integram o presente Edital:
- 12.14.1. - Anexo I - Termo de Referência;
 - 12.14.2. - Anexo II - Declaração De Atendimento Aos Requisitos de Habilitação;;
 - 12.14.3 - Anexo III - Dados Cadastrais;
 - 12.14.4 - Anexo IV - Modelo de Credencial;
 - 12.14.5 - Anexo V - Roteiro de apresentação da Proposta Comercial;
 - 12.14.6 – Anexo VI - Declaração que não emprega menor de dezoito anos
 - 12.14.7 – Anexo VII – Minuta do Contrato

Gravata, 12 de agosto de 2013.

Joselane Maria Silva
Pregoeira Pública



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais de higiene, limpeza comum e pesada destinados as diversas Secretarias do Município de Gravata, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

02 - DA JUSTIFICATIVA

O fornecimento dos materiais de Higiene, Limpeza e Limpeza pesada visa o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais durante o exercício de 2013. Os referidos materiais são imprescindíveis para a manutenção dos prédios públicos municipais, constituindo-se interesse público relevante para a Administração.

02 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO:

LOTE I (LIMPEZA COMUM)					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ÁCIDO MURIÁTICO - EM LÍQUIDO, COMPOSTO DE HCL+H2O, INCOLOR, PARA LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO	LITRO	273	R\$ 3,33	R\$ 909,09
2	ÁCIDO SULFÚRICO EMBALAGEM C/1L	UNIDADE	513	R\$ 75,78	R\$ 38.875,14
3	ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, BOMBONA COM 1 LITRO, 2%PP A 2,5PP, CONFORME PORTARIA MS N-89 DE 25-08-94.(cx c/ 12unid)	CAIXAS	920	R\$ 14,98	R\$ 13.781,60
4	ALCOOL ETILICO COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 65 GRAUS INPM HIDRATADO DILUIDO EMBALADO EM GEL COM 500G	UNIDADE	679	R\$ 2,80	R\$ 1.901,20



5	ÁLCOOL ETÍLICO COM TEOR ALCOÓLICO ENTRE 92 HIDRATADO PARA USO DOMESTICO EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML.	UNIDADE	677	R\$ 3,25	R\$ 2.200,25
6	BACIA DE PLÁSTICO, NÃO RECICLADA, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, TRANSPARENTE REDONDA.	UNIDADE	14	R\$ 15,62	R\$ 218,68
7	BACIA DE PLÁSTICO, NÃO RECICLADA, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, TRANSPARENTE REDONDA.	UNIDADE	14	R\$ 13,73	R\$ 192,22
8	BACIA DE PLÁSTICO, NÃO RECICLADA, COM CAPACIDADE PARA 3,5 LITROS.	UNIDADE	5	R\$ 9,34	R\$ 46,70
9	BALDE DE PLÁSTICO NÃO RECICLADO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM ALÇA DE METAL, VARIDA.	UNIDADE	108	R\$ 9,50	R\$ 1.026,00
10	CERA LÍQUIDA PARA PISO PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE E PETROLEO, COMPOSIÇÃO BÁSICA OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, PERFUME, TEOR VOLATEIS DE 3% TEOR NÃO VOLATEIS MÍNIMO 3,5% NA COR INCOLOR ACONDICIONADO EM FRAS PLASTICO C/1LT, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIODA SAÚDE.	UNIDADE	799	R\$ 18,51	R\$ 14.789,49
11	CESTO PARA LIXO PLÁSTICO	UNIDADE	36	R\$ 2,97	R\$ 106,92
12	CORO PARA LIMPEZA EMBALAGEM DE 1 LITRO	LITRO	1320	R\$ 1,89	R\$ 2.494,80
13	COPO DESCARTÁVEL - DE POLIETILENO, PARA LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180 ML, ACONDICIONAMENTO DE 100 COPOS COM PESO MÍNIMO DE 198 GRAMAS, CAIXA C/ 25 PACOTES.	CAIXAS	4994	R\$ 74,02	R\$ 369.655,88



14	COPO DESCARTÁVEL DE POLIETILENO, PARA LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS, CAIXA C/ 50 PACOTES.	CAIXAS	227	R\$ 76,43	R\$ 17.349,61
15	DESINFETANTE - CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZILAMONIO, PRINCÍPIO ATIVO MONIL FENOL, COMPOSIÇÃO BÁSICA ETOXILADO, CORANTE ÓLEO DE PINHO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA PINHO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500M	UNIDADE	6022	R\$ 2,04	R\$ 12.284,88
17	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, PESO LIQUIDO 281 GRAMAS, SOL. DE ALDEIDO FORMICO, AMONIA QUATERNARIA, ÁLCOOL ETÍLICO OFICIAL, PROPELENTE (BUTANO, PROPANO), FRASCO DE ALUMÍNIO, C/ ESSENCIA LAVANDA OU JASMIM	UNIDADE	876	R\$ 7,46	R\$ 6.534,96
18	DETERGENTE LIQUIDO - PRINCÍPIO ATIVO DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO, COM GLICERINA, COM TENSOR ATIVOS ANI, COMPOSIÇÃO BÁSICA PRESERVANTES, SEQUESTRANTES, ESPESSANTES, CONTROLADOR DE PH, BRANQUEADOR, POTICO, COM, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGANCIAS E VEICULO, TEOR DE ATIVOS COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFANATO DESODIO, COM TENSOATIVOS BIODEGRADAVEL,	UNIDADE	11636	R\$ 1,43	R\$ 16.639,48



	COMPOSIÇÃO AROMÁTICA NEUTRO, ACONDICIONADO EM TUBO DE PLÁSTICO COM 500 ML, TAMPÃO DOSADORA, REG MS 3.00.589-1. AROMA LIMÃO				
19	ESCOVA DE AÇO P/ CHÃO	UNIDADE	94	R\$ 48,48	R\$ 4.557,12
20	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO	UNIDADE	48	R\$ 3,64	R\$ 174,72
21	ESPANADOR DE AGAVE, DE MADEIRA, MEDINDO TAMANHO MÉDIO.	UNIDADE	136	R\$ 2,37	R\$ 322,32
22	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE COMPOSTA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIV, MEDINDO (110X75X9) MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, NA COR AMARELA COM VERDE.	UNIDADE	3834	R\$ 0,42	R\$ 1.610,28
23	FLANELA - 100 % ALGODÃO, MEDINDO 30 X 90 CM.	UNIDADE	1909	R\$ 1,05	R\$ 2.004,45
24	FÓSFORO DOMÉSTICO MAÇO C/ 10CXs	MAÇOS	1044	R\$ 1,87	R\$ 1.952,28
25	GUARDANAPO DE PAPEL – 23 x 23 cm, FOLHA SIMPLES, USO NA COR BRANCA, SUPERIOR A 70% MÁXIMA 15mm ² .	UNIDADE	6122	R\$ 0,86	R\$ 5.264,92
26	INSETICIDA AEROSOL, COM EFICIÊNCIAS PARA INSETOS, BARATAS, FORMIGAS, ARANHAS E SEUS OVOS.	UNIDADE	356	R\$ 8,06	R\$ 2.869,36
27	KIT ESFREGÃO (TIPO MOP)	UNIDADE	20	R\$ 88,03	R\$ 1.760,60



28	LÃ DE AÇO - COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, EMBALADO EM 08 UNIDADES.	UNIDADE	4294	R\$ 1,08	R\$ 4.637,52
29	LIMPA MÓVEIS - CREMOSO, NA COR BRANCA, AROMA DE LAVANDA, PARA LIMPEZA DE MOVEIS, COMPOSTO DE ÓLEO MINERAL, AMIDA, OLEINA, ALQUILENO, LETOXILADO, ESTER E SILICONE EMBALADO EM PLÁSTICA DE 200 ML, COM TAMPA DE PRESSÃO, NA PARTE SUPERIOR.	UNIDADE	385	R\$ 3,14	R\$ 1.208,90
30	LIMPA VIDRO - PRINCIPIO ATIVO BUTIL ETIL - TER - TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO INGREDIENTE ATIVO ETANOL 14% COMPOSIÇÃO BÁSICA BUTIL , ETIL , ETER-TRIPOLIFOSTATO, COM VALIDADE ATE 12 MESES, COR AZUL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICO COM 500ML.	UNIDADE	286	R\$ 1,97	R\$ 563,42
31	LIXEIRA COM PEDAL 13 LITROS	UNIDADE	143	R\$ 20,88	R\$ 2.985,84
32	LIXEIRA PLÁSTICA M	UNIDADE	219	R\$ 2,92	R\$ 639,48
33	LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, TAMANHO G, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO, NA COR AMARELA.	PARES	272	R\$ 4,11	R\$ 1.117,92
34	LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, TAMANHO M, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO, NA COR AMARELA.	PARES	828	R\$ 4,09	R\$ 3.386,52



35	LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, TAMANHO P, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO, NA COR AMARELA.	PARES	65	R\$ 4,22	R\$ 274,30
36	PÁ DE LIXO ARTICULADORA - DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADA, MEDINDO (25COMP X20 LARG) CM, CABO DE MADEIRA, COM 100CM.	UNIDADE	302	R\$ 28,71	R\$ 8.670,42
37	PALHA DE AÇO Nº1	UNIDADE	225	R\$ 1,49	R\$ 335,25
38	PALITO DE DENTE	UNIDADE	792	R\$ 0,41	R\$ 324,72
39	PANO DE CHÃO - MEDINDO 71 X 54CM, FABRICADO EM ALGODÃO CRU, NA COR BRANCA	UNIDADE	2152	R\$ 2,33	R\$ 5.014,16
40	PANO DE COPA E COZINHA - DE ALGODÃO, MEDINDO 70 X 45 CM, BRANCA SEM ESTAMPA.	UNIDADE	1664	R\$ 2,16	R\$ 3.594,24
41	PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO, DE COR BRANCA, MEDINDO 10CM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	107884	R\$ 0,60	R\$ 64.730,40
42	PAPEL TOALHA, CREPADO EM BOBINA, PICOTADO, FOLHA SIMPLES, NO TAMANHO 21,5 X 24,5 CM, IMPUREZA MÁXIMO DE 15 MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPITA437 OM - 90, ABSORÇÃO MÁXIMA DE 70S, NA COR BRANCA.	UNIDADE	18883	R\$ 1,75	R\$ 33.045,25
43	PEDRA SANITÁRIA - TIPO COM CESTA PLÁSTICA PARA BASTO, FRAGRÂNCIA DIVERSAS, M SOLIDA, COMPOSTO DE BENZALCONIO, 40G.	UNIDADE	5954	R\$ 1,45	R\$ 8.633,30
44	POLIDOR DE ALUMÍNIO	UNIDADE	90	R\$ 1,75	R\$ 157,50



45	REMOVEDOR P/ LIMPEZA (BASE QUEROSENE) COMPOSIÇÃO:HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS SATURADOS E HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS.	UNIDADE C/ 5 LITROS	50	R\$ 37,76	R\$ 1.888,00
46	RODO (PUXA E SECA) - CABO DE ALUMÍNIO COM MANOPLA, MEDINDO 1,30 CM (TIPO INDUSTRIAL), BASE MEDINDO 45 CM, BASE DE POLIPROPILENO, COM DUAS LAMINAS DE BORRACHA.	UNIDADE	98	R\$ 63,20	R\$ 6.193,60
47	RODO DE BORRACHA - CABO DE MADEIRA, GRANDE.	UNIDADE	372	R\$ 8,80	R\$ 3.273,60
48	SABÃO EM BARRA - COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 11,5 MÁXIMO ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5 % P/P, ESPECIFICAÇÕES, NEUTRO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, EB56/54 DA ABNT PACOTE DE 500 G.	UNIDADE	3258	R\$ 4,37	R\$ 14.237,46
49	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL P/ ROUPAS E LIMPEZA PESADA, C/ ALVEJANTE E AMACIANTE, ODOR FLORAL, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS.	UNIDADE	7037	R\$ 2,27	R\$ 15.973,99
50	SABONETE GLICERINADO, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, 90 GRAMAS DE PESO MÍNIMO, EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	924	R\$ 1,04	R\$ 960,96
51	SABONETE LIQUIDO CONCENTRADO NEUTRO (PH ENTRE 7,0 A 8,0) DILUIÇÃO MINIMA DE 1:15, COMUM PARA HIGIENES DAS MAOS, BOMBONA COM 2 LITROS	UNIDADE	1420	R\$ 24,49	R\$ 34.775,80



52	SACO PARA LIXO - DOMESTICO DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO 0,75 X 1,05, NA COR PRETA, NAS NORMAS DA ABNT. PCT C/ 05UNID	PCT C/05 UNID	54240	R\$ 2,62	R\$ 142.108,80
53	SACO PARA LIXO - DOMESTICO DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO 39 X 58 NA COR PRETA, NAS NORMAS DA ABNT.	PCT C/20 UNID	1710	R\$ 3,33	R\$ 5.694,30
54	SACO PARA LIXO - DOMESTICO DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO 59 x 62 NA COR PRETA, NAS NORMAS DA ABNT.	PCT C/10 UNID	7995	R\$ 2,47	R\$ 19.747,65
55	SACO PARA LIXO - DOMESTICO DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 63 X 80cm, NA COR PRETA, NAS NORMAS DA ABNT.	PCT C/10 UNID	23691	R\$ 3,34	R\$ 79.127,94
56	SACO PLÁSTICO REFORÇADO 1KG	UNIDADE	2042	R\$ 12,74	R\$ 26.015,08
57	SACO PLÁSTICO REFORÇADO 2KG	UNIDADE	1040	R\$ 12,84	R\$ 13.353,60
58	SODA CAUSTICA TIPO ESCAMA EMBALADA EM POTES DE 300G, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO	UNIDADE	1312	R\$ 4,54	R\$ 5.956,48
59	CARPETE P/ ENTRADA 60X85 CM	UNIDADE	160	R\$ 22,52	R\$ 3.603,20
60	TOALHA TECIDO P/ MÃO	UNIDADE	942	R\$ 4,89	R\$ 4.606,38
61	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO DE NYLON, CABO DE MADEIRA, COM ROSCA, REVESTIDO COM CAPA PLÁSTICA, MEDIDA DA BASE 40 CM, COM BASE DE MADEIRA, CABO C/ ROSCA, PINTADA.	UNIDADE	771	R\$ 8,11	R\$ 6.252,81



62	VASSOURÃO DE PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 30 CM, COM BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE LATÃO.	UNIDADE	372	R\$ 8,61	R\$ 3.202,92
63	BARBEADOR DESCARTÁVEL C/ CABO ANTIDESLIZANTE E LÂMINAS PARALELAS.	UNIDADE	360	R\$ 0,81	R\$ 291,60
64	DESENGORDURANTE C/5LTS	UNIDADE	12	R\$ 22,29	R\$ 267,48
65	REMOVEDOR DE FERRUGEM P/ PISO, FRASCO 500 ML	UNIDADE	120	R\$ 6,03	R\$ 723,60
66	SABÃO EM BARRA NEUTRO BIODEGRADÁVEL GLICERINADO AMARELO S/ PERFUME DE SAIS E ÁCIDO GRAXO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE BARRA C/ 200G.	UNIDADE	51	R\$ 1,38	R\$ 70,38
67	SABONETE INFANTIL 90 GRAMAS DE PESO MÍNIMO, EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	24	R\$ 2,43	R\$ 58,40
68	VASSOURA DE PIAÇAVA, C/ CABO (22X1080MM) E CEPA TRAPEZOIDAL DE MADEIRA(25X12)CM ISENTA DE NÓS	UNIDADE	500	R\$ 6,53	R\$ 3.263,33
				R\$ 839,54	R\$ 1.020.906,49



LOTE II (LIMPEZA PESADA)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ACIDULANTE, TIPO PO, FUNÇÃO NEUTRALIZADOR RESÍDUO ALCALINO E ALVEJANTE QUÍMICO, APLICAÇÃO LAVANDERIA HOSPITALAR	BALDE C/ 20KG	5	R\$ 94,60	R\$ 473,00
2	ALVEJANTE TECIDO, COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO SÓDIO/CLORETO SÓDIO/CARBONATO SÓDIO/, TEOR CLORO ATIVO 10,05 A 11,05, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS E PIAS.	BALDE C/ 20L	40	R\$ 53,85	R\$ 2.154,00
3	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TEXTEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA.	BALDE C/ 20KG	40	R\$ 63,64	R\$ 2.545,60
4	ANTISÉPTICO TÓPICO BACTERICIDA RÁPIDO E PROLONGADO	GALÃO C/5L	5	R\$ 79,13	R\$ 395,65
5	CARRINHO PARA LIMPEZA HOSPITALAR (P/ MOP)	UNIDADE	15	R\$ 552,05	R\$ 8.280,75
6	CERA LÍQUIDA ACRÍLICA P/ CHÃO INCOLOR	GALÃO C/5L	5	R\$ 28,59	R\$ 142,95



7	COLETOR DE MATERIAL PERFURANTE-CORTANTE, RESISTENTE A PERFURAÇÃO, INTERNAMENTE EMPERMEÁVEL 13 LTS AMARELO COM SIMBOLOGIA INTERNACIONAL DE MATERIAL CONTAMINADO.	UNIDADE	400	R\$ 5,86	R\$ 2.344,00
8	COLETOR DE MATERIAL PERFURANTE-CORTANTE, RESISTENTE A PERFURAÇÃO, INTERNAMENTE EMPERMEÁVEL 20 LTS AMARELO COM SIMBOLOGIA INTERNACIONAL DE MATERIAL CONTAMINADO.	UNIDADE	3600	R\$ 7,62	R\$ 27.432,00
9	DETERGENTE BENZOQUÍMICO	BALDE C/ 5L	250	R\$ 13,11	R\$ 3.277,50
10	DETERGENTE GERMICIDA C/ QUARTENÁRIO DE AMÔNIA	BALDE C/ 5L	100	R\$ 13,13	R\$ 1.313,00
11	FINALIZANTE DE ROUPA PARA LAVANDERIA	GALÃO C/20KG	15	R\$ 73,43	R\$ 1.101,45
12	MOP ÁGUA REFIL C/ FRANJA E COSTURA NA EXTREMIDADE	UNIDADE	10	R\$ 26,13	R\$ 261,30
13	MOP MOLHADO COM CABO	UNIDADE	10	R\$ 89,58	R\$ 895,80
14	MOP PÓ REFIL 60 CM	UNIDADE	40	R\$ 37,23	R\$ 1.489,20
15	MOP SECO COM CABO	UNIDADE	10	R\$ 119,69	R\$ 1.196,90
16	MOP LIMPADOR PARA VIDRO	UNIDADE	30	R\$ 98,47	R\$ 2.954,10
17	MOPE ROLIÇO PARA ESPANAR PAREDE COM CABO LONGO	UNIDADE	10	R\$ 113,88	R\$ 1.138,80
18	NEUTRALIZANTE GERMICIDA COM CLORO ATIVO EM PÓ 1%	BALDE C/ 20L	15	R\$ 238,19	R\$ 3.572,85
19	NEUTRALIZANTE QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, ODOR ÁCIDO E IRRITANTE, COMPOSIÇÃO CARBONATOS, METABISULFETOS E SEQUESTRANTES, APLICAÇÃO MINIMIZAR EFEITOS QUÍMICOS DESGASTANTES NA LAVAGEM	BALDE C/ 20L	15	R\$ 94,68	R\$ 1.420,20



20	PASTA UMECTANTE, E DETERGENTE APLICADO PARA UMECTAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES DURANTE A PRÉ LAVAGEM	BALDE C/ 20KG	40	R\$ 83,20	R\$ 3.328,00
21	REMOVEDOR DE CERA	GALÃO C/5L	5	R\$ 36,14	R\$ 180,70
22	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO TRANSPARENTE, COR ROSA, ODOR ERVA DOCE, ACIDEZ 9,50 A 10,50, TEOR ATIVOS 6 A 8, APLICAÇÃO INDUSTRIAL	GALÃO C/5L	40	R\$ 11,21	R\$ 448,40
23	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100, COR BRANCA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 75, ALTURA 105, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO HOSPITALAR	UNIDADE	35000	R\$ 0,29	R\$ 10.150,00
24	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 400, COR BRANCA, APRESENTANDO PEÇA ÚNICA, LARGURA 59, ALTURA 62, APLICAÇÃO HOSPITALAR, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE	UNIDADE	25000	R\$ 0,20	R\$ 5.000,00
25	SELADOR, COMPOSIÇÃO COMPOSTO ACRÍLICOS, SURFACTANTES, CONSERVANTES, FINALIDADE REVITALIZAÇÃO DE PISOS	GALÃO C/5L	5	R\$ 59,36	R\$ 296,80
				R\$ 1.993,26	R\$ 80.614,75

03 – VALOR ESTIMADO GLOBAL

03.1 - Valor estimado para o Lote I: R\$ 1.020.906,49 (um milhão vinte mil novecentos e seis reais e quarenta e nove centavos).

03.2 – Valor estimado para o Lote II: R\$ 80.614,75 (oitenta mil seiscentos e catorze reais e setenta e cinco centavos).



03.3 – Valor estimado global: R\$ 1.101.521,24 (um milhão cento e um mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos).

04 – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

04.1 - A entrega do produto, quando solicitada, correrá por conta e risco da licitante vencedora e será procedida **quinzenalmente**.

04.2 - A licitante vencedora deverá emitir nota fiscal e fatura mensalmente correspondente a cada entrega.

04.3 - A entrega dos produtos deverá ser em embalagens que mantenham a integridade física dos produtos.

04.4 - A quantidade de cada requisição terá como base a quantidade prevista neste TR.

04.5 - Todos os produtos ofertados deverão obedecer às especificações técnicas da ABNT e INMETRO, quando normatizados.

04.6 - A licitante deverá fornecer garantia para os produtos cotados dentro do prazo de validade dos mesmos, sendo que no período desta os produtos que apresentarem defeito, alteração ou vazamento deverão ser substituídos por novos, correndo por conta da licitante vencedora todas as despesas inerentes à reposição e transporte destas e do objeto contratado, não cabendo ao Município de Gravata qualquer ônus, observando o limite de substituição de no máximo 02 (dois) dias.

04.7 - As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura. O objeto dessa licitação será recebido ainda:

04.7.1 – Provisoriamente, para a verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante recibo expedido pelo Secretário demandante ou funcionário habilitado.

04.7.2 – Definitivamente, em até 24 (vinte e quatro) horas, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo Secretário demandante ou funcionário habilitado em até 07 (sete) dias já incluso o recebimento provisório.

05 – PRAZO DE ENTREGA : em até 05 (cinco) dias a partir da solicitação do responsável pelo Almoxarifado. No Almoxarifado Central localizado no Prédio da Secretaria de finanças sito à Rua Rui Barbosa, nº 150. Centro. Gravata – PE.

06- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada obrigará-se-á :

07.1 – a entregar o objeto licitado, observadas as especificações contidas neste TR, na Secretaria demandante, no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento de ordem de fornecimento.

07.2 – a substituir, de imediato o material, caso não aceito pela demandante, devido a defeitos ou por não satisfazerem às especificações exigidas neste TR;



07.3 – a Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado TR, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas neste Edital, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

08- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

08.1 - a efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, no prazo e conforme pactuado;

08.2 - a providenciar o recebimento do objeto, de acordo com o estabelecido Neste TR;

08.3 - a notificar a **CONTRATADA** no caso de qualquer irregularidade na execução do serviço, e, quando for o caso, da aplicabilidade de eventuais penalidades.

09- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

09.1-O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo Secretário ou funcionário habilitado.

09.2- Não haverá reajustamento de preços.

10 - DAS AMOSTRAS:

10.1 . A empresa melhor classificada na etapa de lances, deverá apresentar 01 (uma) amostra no prazo de até 03 (três) dias úteis, de todos os itens, sob pena de desclassificação.

10.2. Será desclassificada, caso apresente amostra fora das especificações técnicas previstas no edital.

10.3. A irregularidade de apenas 01 (um) item desclassificará a proposta do licitante.

10.4. As amostras ficarão retidas com a Comissão de Pregão até a assinatura do contrato.

10.5. Estando as amostras de acordo com o ato editalício, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.6. Caso a licitante melhor classificada venha a apresentar amostras em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, serão convocadas as remanescentes, respeitando-se a classificação disposta no mapa de lances com a devida ordem de classificação.

10.7. As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original e intacta contendo, conforme caso as seguintes informações:

- a) Identificação do produto;
- b) Marca;
- c) Nome e endereço do fabricante;
- d) Composição do produto;
- e) Número do lote e data de validade (tempo de vida útil);
- f) Volume ou Peso Líquido.



ANEXO II

(Obs: Apresentar fora dos envelopes)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, **DECLARA** para os devidos fins e sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório, **Processo Licitatório Nº 018/2013- Pregão Presencial – 102/2013.**

_____, _____ de 2013.

Nome e assinatura do representante legal (sócio(s) ou procurador habilitado).

Código Penal

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Lei nº 8.666/93

Art. 90 - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Lei nº 10.520/02 (Lei do Pregão)

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



ANEXO III

DADOS CADASTRAIS

C.N.P.J./C.P.F.:
RAZÃO SOCIAL/NOME:
ENDEREÇO COM./RES.:
MUNICÍPIO:
U.F.:
CEP.:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CONTA CORRENTE Nº
CÓD. DO BANCO:
SIGLA:
NOME/Nº AGÊNCIA
NOME DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

CARGO QUE OCUPA:
ESTADO CIVIL:
IDENTIDADE Nº
C.P.F. Nº:
NACIONALIDADE:
PROFISSÃO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:

OBS: Deverá ser Anexada cópia do cabeçalho do extrato da Conta Corrente acima referida.



ANEXO IV

C R E D E N C I A L (M O D E L O)

Credencio o Senhor (a) _____,
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade
n.º _____, expedido pela _____, devidamente inscrito no
Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n.º _____,
residente na rua _____, n.º _____, cidade de
_____ como meu mandatário, para representar a empresa
_____, CNPJ _____ podendo praticar todos os
atos necessários relativos ao procedimento licitatório, **inclusive com poderes para
formulação de propostas, lances verbais e interposição de recursos, renúncia ao
prazo recursal e desistência expressa dos mesmos**, concernente ao **Pregão
Presencial n.º 018/2013**, cujo objeto é o fornecimento parcelado de materiais de higiene,
limpeza comum e pesada destinados as diversas Secretarias do Município de Gravatá, de
acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

_____, _____ de _____ de 2013

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ANEXO V

ROTEIRO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

A proposta deverá ser elaborada, obedecendo ao seguinte roteiro:

1 – Identificação da Interessada

2 – Referência: **Pregão Presencial N.º 018/2013 PL N° 102/2013 - CPL.**

3 – **VALIDADE DA PROPOSTA**

De 60 dias, a contar da data de entrega dos envelopes.

4 – **PREÇO :**

LOTE I (LIMPEZA COMUM)						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ÁCIDO MURIÁTICO - EM LÍQUIDO, COMPOSTO DE HCL+H ₂ O, INCOLOR, PARA LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO	LITRO	273			
2	ÁCIDO SULFÚRICO EMBALAGEM C/1L	UNIDADE	513			
3	ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, BOMBONA COM 1 LITRO, 2%PP A 2,5PP, CONFORME PORTARIA MS N-89 DE 25-08-94.(cx c/ 12unid)	CAIXAS	920			
4	ALCOOL ETILICO COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 65 GRAUS INPM HIDRATADO DILUIDO EMBALADO EM GEL COM 500G	UNIDADE	679			



5	ÁLCOOL ETÍLICO COM TEOR ALCOÓLICO ENTRE 92 HIDRATADO PARA USO DOMESTICO EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML.	UNIDADE	677			
6	BACIA DE PLÁSTICO, NÃO RECICLADA, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, TRANSPARENTE REDONDA.	UNIDADE	14			
7	BACIA DE PLÁSTICO, NÃO RECICLADA, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, TRANSPARENTE REDONDA.	UNIDADE	14			
8	BACIA DE PLÁSTICO, NÃO RECICLADA, COM CAPACIDADE PARA 3,5 LITROS.	UNIDADE	5			
9	BALDE DE PLÁSTICO NÃO RECICLADO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM ALÇA DE METAL, VARIDA.	UNIDADE	108			
10	CERA LÍQUIDA PARA PISO PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE E PETROLEO, COMPOSIÇÃO BÁSICA OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, PERFUME, TEOR VOLATEIS DE 3% TEOR NÃO VOLATEIS MÍNIMO 3,5% NA COR INCOLOR ACONDICIONADO EM FRS PLASTICO C/1LT, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIODA SAÚDE.	UNIDADE	799			
11	CESTO PARA LIXO PLÁSTICO	UNIDADE	36			



12	CLORO PARA LIMPEZA EMBALAGEM DE 1 LITRO	LITRO	1320			
13	COPO DESCARTÁVEL - DE POLIETILENO, PARA LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180 ML, ACONDICIONAMENTO DE 100 COPOS COM PESO MÍNIMO DE 198 GRAMAS, CAIXA C/ 25 PACOTES.	CAIXAS	4994			
14	COPO DESCARTÁVEL DE POLIETILENO, PARA LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS, CAIXA C/ 50 PACOTES.	CAIXAS	227			
15	DESINFETANTE - CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZILAMONIO, PRINCÍPIO ATIVO MONIL FENOL, COMPOSIÇÃO BÁSICA ETOXILADO, CORANTE ÓLEO DE PINHO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA PINHO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500M	UNIDADE	6022			
17	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, PESO LIQUIDO 281 GRAMAS, SOL. DE ALDEIDO FORMICO, AMONIA QUATERNARIA, ÁLCOOL ETÍLICO OFICINAL, PROPELENTE (BUTANO, PROPANO), FRASCO DE ALUMÍNIO, C/	UNIDADE	876			



	ESSENCIA LAVANDA OU JASMIM					
18	DETERGENTE LIQUIDO - PRINCIPIO ATIVO DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO, COM GLICERINA, COM TENSOR ATIVOS ANI, COMPOSIÇÃO BÁSICA PRESERVANTES, SEQUESTRANTES, ESPESSANTES, CONTROLADOR DE PH, BRANQUEADOR, POTI CO, COM, PRESERVANTES , SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGANCIAS E VEICULO, TEOR DE ATIVOS COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFANATO DESODIO, COM TENSOATIVOS BIODEGRADAVEL, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA NEUTRO, ACONDICIONADO EM TUBO DE PLASTICO COM 500 ML, TAMPA DOSADORA, REG MS 3.00.589-1. AROMA LIMÃO	UNIDADE	11636			
19	ESCOVA DE AÇO P/ CHÃO	UNIDADE	94			
20	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO	UNIDADE	48			
21	ESPANADOR DE AGAVE, DE MADEIRA, MEDINDO TAMANHO MÉDIO.	UNIDADE	136			



22	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE COMPOSTA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIV, MEDINDO (110X75X9) MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, NA COR AMARELA COM VERDE.	UNIDADE	3834			
23	FLANELA - 100 % ALGODÃO, MEDINDO 30 X 90 CM.	UNIDADE	1909			
24	FÓSFORO DOMÉSTICO MAÇO C/ 10CXS	MAÇOS	1044			
25	GUARDANAPO DE PAPEL – 23 x 23 cm, FOLHA SIMPLES, USO NA COR BRANCA, SUPERIOR A 70% MÁXIMA 15mm2.	UNIDADE	6122			
26	INSETICIDA AEROSOL, COM EFICIÊNCIAS PARA INSETOS, BARATAS, FORMIGAS, ARANHAS E SEUS OVOS.	UNIDADE	356			
27	KIT ESFREGÃO (TIPO MOP)	UNIDADE	20			
28	LÃ DE AÇO - COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, EMBALADO EM 08 UNIDADES.	UNIDADE	4294			
29	LIMPA MÓVEIS - CREMOSO, NA COR BRANCA, AROMA DE LAVANDA, PARA LIMPEZA DE MOVEIS, COMPOSTO DE ÓLEO MINERAL, AMIDA, OLEINA, ALQUILENO, LETOXILADO, ESTER E SILICONE EMBALADO EM PLÁSTICA DE 200	UNIDADE	385			



	ML, COM TAMPA DE PRESSÃO, NA PARTE SUPERIOR.					
30	LIMPA VIDRO - PRINCÍPIO ATIVO BUTIL ETIL - TER - TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO INGREDIENTE ATIVO ETANOL 14% COMPOSIÇÃO BÁSICA BUTIL , ETIL , ETER-TRIPOLIFOSTATO, COM VALIDADE ATE 12 MESES, COR AZUL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICO COM 500ML.	UNIDADE	286			
31	LIXEIRA COM PEDAL 13 LITROS	UNIDADE	143			
32	LIXEIRA PLÁSTICA M	UNIDADE	219			
33	LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, TAMANHO G, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO, NA COR AMARELA.	PARES	272			
34	LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, TAMANHO M, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO, NA COR AMARELA.	PARES	828			



35	LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, TAMANHO P, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO, NA COR AMARELA.	PARES	65			
36	PÁ DE LIXO ARTICULADORA - DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADA, MEDINDO (25COMP X20 LARG) CM, CABO DE MADEIRA, COM 100CM.	UNIDADE	302			
37	PALHA DE AÇO Nº1	UNIDADE	225			
38	PALITO DE DENTE	UNIDADE	792			
39	PANO DE CHÃO - MEDINDO 71 X 54CM, FABRICADO EM ALGODÃO CRU, NA COR BRANCA	UNIDADE	2152			
40	PANO DE COPA E COZINHA - DE ALGODÃO, MEDINDO 70 X 45 CM, BRANCA SEM ESTAMPA.	UNIDADE	1664			
41	PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO, DE COR BRANCA, MEDINDO 10CM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	107884			
42	PAPEL TOALHA, CREPADO EM BOBINA, PICOTADO, FOLHA SIMPLES, NO TAMANHO 21,5 X 24,5 CM, IMPUREZA MÁXIMO DE 15 MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPITA437 OM - 90, ABSORÇÃO MÁXIMA DE 70S, NA COR BRANCA.	UNIDADE	18883			



43	PEDRA SANITÁRIA - TIPO COM CESTA PLÁSTICA PARA BASTO, FRAGRÂNCIA DIVERSAS, M SOLIDA, COMPOSTO DE BENZALCONIO, 40G.	UNIDADE	5954			
44	POLIDOR DE ALUMÍNIO	UNIDADE	90			
45	REMOVEDOR P/ LIMPEZA (BASE QUEROSENE) COMPOSIÇÃO:HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS SATURADOS E HIDROCARBONETES AROMÁTICOS.	UNIDADE C/ 5 LITROS	50			
46	RODO (PUXA E SECA) - CABO DE ALUMÍNIO COM MANOPLA, MEDINDO 1,30 CM (TIPO INDUSTRIAL), BASE MEDINDO 45 CM, BASE DE POLIPROPILENO, COM DUAS LAMINAS DE BORRACHA.	UNIDADE	98			
47	RODO DE BORRACHA - CABO DE MADEIRA, GRANDE.	UNIDADE	372			
48	SABÃO EM BARRA - COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 11,5 MÁXIMO ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5 % P/P, ESPECIFICAÇÕES, NEUTRO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, EB56/54 DA ABNT PACOTE DE 500 G.	UNIDADE	3258			



49	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL P/ ROUPAS E LIMPEZA PESADA, C/ ALVEJANTE E AMACIANTE, ODOR FLORAL, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS.	UNIDADE	7037			
50	SABONETE GLICERINADO, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, 90 GRAMAS DE PESO MÍNIMO, EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	924			
51	SABONETE LIQUIDO CONCENTRADO NEUTRO (PH ENTRE 7,0 A 8,0) DILUIÇÃO MINIMA DE 1:15, COMUM PARA HIGIENES DAS MAOS, BOMBONA COM 2 LITROS	UNIDADE	1420			
52	SACO PARA LIXO - DOMESTICO DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO 0,75 X 1,05, NA COR PRETA, NAS NORMAS DA ABNT. PCT C/ 05UNID	PCT C/05 UNID	54240			
53	SACO PARA LIXO - DOMESTICO DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO 39 X 58 NA COR PRETA, NAS NORMAS DA ABNT.	PCT C/20 UNID	1710			
54	SACO PARA LIXO - DOMESTICO DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO 59 x 62 NA COR PRETA,	PCT C/10 UNID	7995			



	NAS NORMAS DA ABNT.					
55	SACO PARA LIXO - DOMESTICO DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 63 X 80cm, NA COR PRETA, NAS NORMAS DA ABNT.	PCT C/10 UNID	23691			
56	SACO PLÁSTICO REFORÇADO 1KG	UNIDADE	2042			
57	SACO PLÁSTICO REFORÇADO 2KG	UNIDADE	1040			
58	SODA CAUSTICA TIPO ESCAMA EMBALADA EM POTES DE 300G, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO	UNIDADE	1312			
59	CARPETE P/ ENTRADA 60X85 CM	UNIDADE	160			
60	TOALHA TECIDO P/ MÃO	UNIDADE	942			
61	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO DE NYLON, CABO DE MADEIRA, COM ROSCA, REVESTIDO COM CAPA PLÁSTICA, MEDIDA DA BASE 40 CM, COM BASE DE MADEIRA, CABO C/ ROSCA, PINTADA.	UNIDADE	771			
62	VASSOURÃO DE PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 30 CM, COM BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE LATÃO.	UNIDADE	372			
63	BARBEADOR DESCARTÁVEL C/ CABO ANTIDESLIZANTE E LÂMINAS PARALELAS.	UNIDADE	360			
64	DESENGORDURANTE	UNIDADE	12			



	C/5LTS					
65	REMOVEDOR DE FERRUGEM P/ PISO, FRASCO 500 ML	UNIDADE	120			
66	SABÃO EM BARRA NEUTRO BIODEGRADÁVEL GLICERINADO AMARELO S/ PERFUME DE SAIS E ÁCIDO GRAXO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE BARRA C/ 200G.	UNIDADE	51			
67	SABONETE INFANTIL 90 GRAMAS DE PESO MÍNIMO, EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	24			
68	VASSOURA DE PIAÇAVA, C/ CABO (22X1080MM) E CEPA TRAPEZOIDAL DE MADEIRA(25X12)CM ISENTA DE NÓS	UNIDADE	500			
				R\$		

LOTE II (LIMPEZA PESADA)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ACIDULANTE, TIPO PO, FUNÇÃO NEUTRALIZADOR RESÍDUO ALCALINO E ALVEJANTE QUÍMICO, APLICAÇÃO LAVANDERIA HOSPITALAR	BALDE C/ 20KG	5			



2	ALVEJANTE TECIDO, COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO SÓDIO/CLORETO SÓDIO/CARBONATO SÓDIO/, TEOR CLORO ATIVO 10,05 A 11,05, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS E PIAS.	BALDE C/ 20L	40			
3	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TEXTEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA.	BALDE C/ 20KG	40			
4	ANTISÉPTICO TÓPICO BACTERICIDA RÁPIDO E PROLONGADO	GALÃO C/5L	5			
5	CARRINHO PARA LIMPEZA HOSPITALAR (P/ MOP)	UNIDADE	15			
6	CERA LÍQUIDA ACRÍLICA P/ CHÃO INCOLOR	GALÃO C/5L	5			
7	COLETOR DE MATERIAL PERFURANTE-CORTANTE, RESISTENTE A PERFURAÇÃO, INTERNAMENTE EMPERMEÁVEL 13 LTS AMARELO COM SIMBOLOGIA INTERNACIONAL DE MATERIAL CONTAMINADO.	UNIDADE	400			



8	COLETOR DE MATERIAL PERFURANTE-CORTANTE, RESISTENTE A PERFURAÇÃO, INTERNAMENTE EMERMEÁVEL 20 LTS AMARELO COM SIMBOLOGIA INTERNACIONAL DE MATERIAL CONTAMINADO.	UNIDADE	3600			
9	DETERGENTE BENZOQUÍMICO	BALDE C/ 5L	250			
10	DETERGENTE GERMICIDA C/ QUARTENÁRIO DE AMÔNIA	BALDE C/ 5L	100			
11	FINALIZANTE DE ROUPA PARA LAVANDERIA	GALÃO C/20KG	15			
12	MOP ÁGUA REFIL C/ FRANJA E COSTURA NA EXTREMIDADE	UNIDADE	10			
13	MOP MOLHADO COM CABO	UNIDADE	10			
14	MOP PÓ REFIL 60 CM	UNIDADE	40			
15	MOP SECO COM CABO	UNIDADE	10			
16	MOP LIMPADOR PARA VIDRO	UNIDADE	30			
17	MOPE ROLIÇO PARA ESPANAR PAREDE COM CABO LONGO	UNIDADE	10			
18	NEUTRALIZANTE GERMICIDA COM CLORO ATIVO EM PÓ 1%	BALDE C/ 20L	15			
19	NEUTRALIZANTE QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, ODOR ÁCIDO E IRRITANTE, COMPOSIÇÃO CARBONATOS, METABISULEITOS E SEQUESTRANTES, APLICAÇÃO MINIMIZAR EFEITOS QUÍMICOS DESGASTANTES NA LAVAGEM	BALDE C/ 20L	15			



20	PASTA UMECTANTE, E DETERGENTE APLICADO PARA UMECTAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES DURANTE A PRÉ LAVAGEM	BALDE C/ 20KG	40			
21	REMOVEDOR DE CERA	GALÃO C/5L	5			
22	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO TRANSPARENTE, COR ROSA, ODOR ERVA DOCE, ACIDEZ 9,50 A 10,50, TEOR ATIVOS 6 A 8, APLICAÇÃO INDUSTRIAL	GALÃO C/5L	40			
23	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100, COR BRANCA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 75, ALTURA 105, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO HOSPITALAR	UNIDADE	35000			
24	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 400, COR BRANCA, APRESENTANDO PEÇA ÚNICA, LARGURA 59, ALTURA 62, APLICAÇÃO HOSPITALAR, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE	UNIDADE	25000			
25	SELADOR, COMPOSIÇÃO COMPOSTO ACRÍLICOS, SURFACTANTES, CONSERVANTES, FINALIDADE REVITALIZAÇÃO DE PISOS	GALÃO C/5L	5			
					R\$	



Obs: 1. O preço global deverá está expresso em algarismos e por extenso.

5- DECLARAÇÃO

5.1 – declarar que no preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão-de-obra, taxas, etc.) e despesas necessárias à entrega do objeto da licitação, ;,;,bem como declarar que atende a todas as especificações exigidas neste edital.

6- LOCA E CONDIÇÕES DE ENTREGA: de acordo com o item 04 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

7 – PRAZO DE ENTREGA: de acordo com o item 05 do Termo de Referência – Anexo I do Edital

9- PAGAMENTO/ REAJUSTAMENTO: de acordo com o item 09 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

10- LOCAL, DATA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

obs: A Proposta deverá obrigatoriamente atender todas as exigências e especificações dos itens acima citados, **sob pena de desclassificação**



ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, CNPJ _____, para fins de participação no **Processo Licitatório nº 102/2013, Pregão Presencial nº 018/2013** - PMG, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo(a) _____, DECLARA, para atender ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ().

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.

OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CPR N.º ____/2013.

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA COMUM E PESADA DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA

Pelo presente instrumento de prestação de serviços, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, no Estado de Pernambuco, com sede administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Cep: 55.640-000, Centro, Gravata/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, Através da Secretaria de Saúde de Gravata, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____, situada à Rua Izaltino Poggi, nº 33, Centro, Gravata/PE., neste ato representado pelo(s) Sr. Secretário Municipal de _____, o Sr _____, estado civil, profissão....., portador da Identidade nº órgão exp./Estado...., inscrito no CIC/MF nº _____, residente e domiciliado a Rua/Av.cidade....., assistido pelo assessor jurídico CPL do Município, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, nome empresa..... estabelecida a Av./Rua nº, bairro....., cidade..... estado....., inscrita no CNPJ (MF) nº/.....-... neste ato representada por seu sócio e/ou procurador devidamente habilitado o(a) Sr(a)., brasileiro(a), solteiro(a):casado(a), empresário(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, portador(a) da Identidade nº órgão exp./Est.....; residente e domiciliado(a) na Rua:Av., nºcasa:apto. bairro..... cidade...../Est.... denominada, simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente, conforme as condições e cláusulas a seguir;

FUNDAMENTOS LEGAIS

Fundamenta-se o presente instrumento, tendo em vista a adjudicação do Pregão Presencial nº **018/2013- PL nº 102/2013**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, passando a fazer parte do mesmo, independentemente de sua transcrição, o qual se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e, subsidiariamente, pelo código civil brasileiro, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fornecimento parcelado de materiais de higiene, limpeza comum e pesada destinados as diversas Secretarias do Município de Gravata, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Parágrafo Único – o fornecimento, objeto do presente contrato não cria quaisquer vínculos empregatícios do MUNICÍPIO DE GRAVATÁ com o contratado, descabendo portanto, as imputações de obrigações de ordem trabalhista, previdenciária ou securitária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, tendo vigência até o dia 31 de dezembro de 2013. Podendo ser prorrogado nos Termos da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO

O prazo para o fornecimento de _____, objeto deste contrato, é de _____ **meses** contados a partir da data da assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado nos Termos da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço global para aquisição do objeto é de ____ (_____) , já inclusos todos os custos e encargos referentes à execução do objeto inclusive, transporte, administração, mão-de-obra de carrego e descarrego encargos sociais e trabalhistas, impostos, licenças, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

Parágrafo Único - Os pagamentos serão efetuados, através de nota de empenho, à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Secretário(s) demandante(s) do Município de Gravata ou funcionário habilitado. O contratado deverá apresentar as guias de recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social) da última competência vencida.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO, correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO: 02.00 GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 02.01

Dotação Orçamentária: 0412204052.010

Unidade de Despesa: 33903000

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, IND. E COMÉRCIO

ÓRGÃO: 05.00

Unidade: 05.01

Dotação Orçamentária: 2369222012.017

Unidade de Despesa: 33903000



SECRETARIA DE FINANÇAS

ÓRGÃO: 06.00
Unidade: 06.01
Dotação Orçamentária: 0412204152.019
Unidade de Despesa: 33903000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO: 08.00
Unidade: 08.01
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa : 1201 – Gestão das atividades – Meio da Educação Básica
Atividade: 2000033 – Manutenção das Ações Gerais da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Despesa: 151 – 3.9.1.9.1.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: Imposto e Transferência -

ÓRGÃO: 08.00
Unidade: 08.02
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa : 1206 – Gestão das atividades – Meio da Educação Básica
Atividade: 2000055 – Manutenção das Ações Gerais da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Despesa: 259 – 3.3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiro Pessoa Física
Fonte de Recurso: FUNDEB 40%

SECRETARIA DE TURISMO

ÓRGÃO: 09.00
Unidade: 09.01
Dotação Orçamentária: 0412204072.142
Unidade de Despesa: 33903000

SECRETARIA DE SAÚDE

ÓRGÃO: 14 Entidades Supervisionadas
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Programa : 1014 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Atividade: 2001014 – Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade.
Despesa: 1297– 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 23 23 Transferência de Recurso do SUS

ÓRGÃO: 14 Entidades Supervisionadas
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde



Programa :1014 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Atividade: 2001014 – Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade.
Despesa: 1038– 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 3 03- Impostos e Transferências Saúde

ÓRGÃO: 14 Entidades Supervisionadas
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função:10 Saúde
Sub função: 301- Atenção Básica
Programa :1005 – Atenção Básica á saúde da população
Atividade: 2001006 – Manutenção das Ações de Atenção Básica
Despesa: 1275– 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:23 23 Transferência de Recurso do SUS

ÓRGÃO: 14 Entidades Supervisionadas
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função:10 Saúde
Sub função: 301- Atenção Básica
Programa :1005 – Atenção Básica á saúde da população
Atividade: 2001006 – Manutenção das Ações de Atenção Básica
Despesa: 1018– 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 3 03 Impostos e Transferências Saúde

ÓRGÃO: 14 Entidades Supervisionadas
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função:10 Saúde
Programa :1024 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Atividade: 2001011 – Manutenção da Farmácia Popular.
Despesa: 1228– 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 23 23- Transferência de Recursos do SUS

ÓRGÃO: 14 Entidades Supervisionadas
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função:10 Saúde
Programa :1019 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Atividade: 2001019 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental.
Despesa: 1331– 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 23 23- Transferência de Recursos do SUS

ÓRGÃO: 14 Entidades Supervisionadas
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função:10 Saúde
Programa :1019 – Vigilância Epidemiológica
Atividade: 2001019 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental.
Despesa: 1052– 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 3 03- Impostos e Transferências Saúde

ÓRGÃO: 14 Entidades Supervisionadas
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função:10 Saúde



Programa :1018 – Vigilância Sanitária
Atividade: 2001018 – Ações da Vigilância Sanitária
Despesa: 1314– 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 23 23- Transferência de Recursos do SUS

ÓRGÃO: 14 Entidades Supervisionadas
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função:10 Saúde
Programa :1018 – Vigilância Sanitária
Atividade: 2001018 – Ações da Vigilância Sanitária
Despesa: 1049– 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 3 03- Impostos e Transferências Saúde
ÓRGÃO: 14 Entidades Supervisionadas
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função:10 Saúde
Sub função: 122- Administração Geral
Programa :1001 – Gestão da Secretaria de Saúde
Atividade: 2001001 – Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS
Despesa: 1007– 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 3 03 Impostos e Transferência de Saúde

ÓRGÃO: 14 Entidades Supervisionadas
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função:10 Saúde
Sub função: 122- Administração Geral
Programa :1001 – Gestão da Secretaria de Saúde
Atividade: 2001001 – Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS
Despesa: 1345 – 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 23 23 Transferência de Recurso do SUS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ÓRGÃO: 11.00
Unidade: 11.01
Dotação Orçamentária: 0412215012.065
Unidade de Despesa: 33903000

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

ÓRGÃO: 12.00
Unidade: 12.01
Dotação Orçamentária: 0412220112.076
Unidade de Despesa: 33903000

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLSA FAMÍLIA

Órgão: 14 Entidades Supervisionadas
Unidade: 02 Fundo Municipal de Assistência Social



Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0809 Bolsa Família- IGD- Índice de Gestão Descentralizada
Atividade: 2.000126 Manutenção das Ações Vinculadas ao IGD- Programa Bolsa Família

Despesa: 5066 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo

CRAS

Órgão: 14 Entidades Supervisionadas
Unidade: 02 Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 244 Assistência Comunitária
Programa: 0803 Atenção Integral à Família - PAIF
Atividade: 2.000086 Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa de Atenção Integral à Família- PAIF
Despesa: 5061 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo
Fonte Recurso: 8 08 Recursos Transferidos pelo FNAS

CREAS

Órgão: 14 Entidades Supervisionadas
Unidade: 02 Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0810 Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS
Atividade: 2.000139 Manutenção das Ações Vinculadas- Centro de Ref. Especializado em Assist. Social
Despesa: 5132 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo
8 08 Recursos Transferidos pelo FNAS

PETI

Órgão: 14 Entidades Supervisionadas
Unidade: 02 Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 243 Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa: 0802 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
Atividade: 2.000084 Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
Despesa: 5055 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo
Fonte Recurso: 8 08- Recursos Transferidos pelo FNAS

SADS

Órgão: 13 Sec. De Ação e Desenvolvimento Social
Unidade: 1 Sec. De Ação e Desenvolvimento Social
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0801 Gestão da Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social



Atividade: 2.000078 Manutenção das Ações Gerais da Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social

Despesa: 5008 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo
1 01- Recursos Próprios

CCI

Órgão: 14 Entidades Supervisionadas

Unidade: 02 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0824 Atenção a Pessoa Idosa- API

Atividade: 2.000081 Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa API- Atenção a Pessoa Idosa

Despesa: 5043 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte Recurso: 8 08- Recursos Transferidos pelo FNAS

PROJETO VIVA MAIS VIVENDO MELHOR NA 3º IDADE

Órgão: 14 Entidades Supervisionadas

Unidade: 02 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0824 Atenção a Pessoa Idosa- API

Atividade: 2.000081 Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa API- Atenção a Pessoa Idosa

Despesa: 5043 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte Recurso: 8 08- Recursos Transferidos pelo FNAS

PROJOVEM

Órgão: 14 Entidades Supervisionadas

Unidade: 02 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0805 Projovem Adolescente

Atividade: 2.000146 Projovem Adolescente

Despesa: 5116 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte Recurso: 8 08 Recursos Transferidos pelo FNAS

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato. A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

I – a entregar o objeto licitado, observadas as especificações contidas no TR, na Secretaria demandante, no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento de ordem de fornecimento.



II – a substituir, de imediato o material, caso não aceite pela demandante, devido a defeitos ou por não satisfazerem às especificações exigidas no TR;

III – a Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado TR, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas no Edital, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO obrigar-se-á:

I - a efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, no prazo e conforme pactuado;

II - a providenciar o recebimento do objeto, de acordo com o estabelecido no presente instrumento contratual e no Edital;

III - a notificar a **CONTRATADA** no caso de qualquer irregularidade na execução do serviço, e, quando for o caso, da aplicabilidade de eventuais penalidades.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

Não haverá reajustamento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão do presente Contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses prevista no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e Alterações, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta Lei Federal ao Município, consoante o que estabelece o Art. 58, bem como nas formas e condições previstas no Art. 79.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Instrumento contratual, o Município poderá, sem prejuízo do disposto nos Art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, após regular processo administrativo:

a) advertência;

b) multa, sendo:

b.1) de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso ou entrega do objeto em desacordo com as condições estabelecidas.

b.2) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto licitado;

b.3) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração Municipal de Gravata por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;



d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - as multas previstas na letra "b", não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM ESTE CONTRATO

- I. Cópia da Proposta da **CONTRATADA**;
- II. Cópia de Homologação e Adjudicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO COMPETENTE

É competente o Foro da Comarca de Gravatá, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas, que no final também o subscrevem.

Gravatá, _____ de _____ de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Secretário de _____ do Município.
CONTRATANTE

CONTRATADA

JOSÉ ANTONIO M. MAGNO DA SILVA
Assessor Jurídico da CPL do Município

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome:
Id. nº
CPF nº

2 - _____
Nome:
Id. nº
CPF nº